



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1715

SÁBADO

Itatiba, 30 de maio de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 74/2015, Edital Nº 86/2015**, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de camisetas. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de junho de 2015, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**José Gonçalves de Camargo**  
Pregoeiro

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Pregão Presencial Nº 75/2015, Edital Nº 87/2015**, tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de leite UHT integral, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de junho de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(011) 3183-0655.

**Luciana Frigerio Oliveira**  
Pregoeira

**Aviso de reabertura: Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 08/2015, Edital Nº 09/2015**, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de argamassa, rejunte, placa cerâmica e cerâmica prensada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de junho de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou

no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Adriana Stocco**  
Pregoeira

**Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 76/2015, Edital Nº 88/2015**, Tipo Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de junho de 2015, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Benedito Sanfins Junior**  
Pregoeiro

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 77/2015, Edital Nº 89/2015**, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pedrisco, pó de pedra, rachão, cascalho e brita. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 18 de junho de 2015, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Emerson Portella**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2015**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 56/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 65/2015**

Itatiba, 29 de maio de 2015

#### CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.18 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima, com a divulgação do resultado da análise das documentações

exigidas no item 8.18.1 do edital e adjudicação dos itens 06,14 e 15, que será realizada no dia **08/06/2015** às 13h30min., na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 30/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))  
Atenciosamente,

**Nelson Regagnin Filho**  
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2015**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 46/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 55/2015**

Itatiba, 29 de maio de 2015

#### CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.19 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão para resultado da análise das amostras com retomada dos itens 06,07,10,11,13,17,20 e 21 e adjudicação dos demais, que será realizada no dia **09/06/2015** às 13h30min., na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca, Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 30/05/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))  
Atenciosamente,

**Benedito Sanfins Junior**  
Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2015**  
**PREGÃO 12/2015**  
**Processo: 10966/2014**

Aos 22 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato

denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 12/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/12/1899, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0025.2	AP	ISOFARMA	500	R\$ 0,205	R\$ 102,50
GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML						
2	1.05.01.0027.9	AP	BLAU	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE						
3	1.05.01.0044.9	AP	HIPOLABOR	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML						
4	1.05.02.0162.8	FR	PRATI	5000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML						
5	1.05.06.0001.8	CO	IMEC	2000000	R\$ 0,017	R\$ 34.000,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG COMPRIMIDO						
6	1.05.06.0027.1	CO	GEOLAB	1000000	R\$ 0,032	R\$ 32.000,00
GLIBENCLAMIDA, 5 MG, COMPRIMIDO						
7	1.05.06.0031.0	FR	SOBRAL	2000	R\$ 0,690	R\$ 1.380,00
MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML						
8	1.05.06.0053.0	CO	PRATI	50000	R\$ 0,638	R\$ 31.900,00
SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO						

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 12/2015.

**2.1 –** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 12/2015.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,

registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

**FORNECEDOR:** 021663 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM PARAGUAI 114

**BAIRRO:** VILA ISABEL  
**CIDADE:** VARGINHA  
**ESTADO:** MG **CEP:** 37026-100  
**TELEFONE:** 0035-3690-1150  
**FAX:** 0035-3690-1150  
**CPF/CNPJ:** 03.945.035/0001-91  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Alberto Ramos Drummond  
RG. 5.919.241  
CPF 176.526.426-04

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 71/2015**  
**PREGÃO 12/2015**  
**Processo: 10966/2014**

Aos 21 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 12 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/12/1899, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.01.0061.9	AP	DOPACRIS	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00

DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 12/2015.

**2.1–** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 12/2015.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor regis-

trado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**FORNECEDOR:** 011805 CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO  
**ENDEREÇO:** ROD RODOVIA ITAPIRA - LINDÓIA KM 14 ESTANCIA CRISTALIA  
**BAIRRO:** PONTE PRETA  
**CIDADE:** ITAPIRA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13974-900  
**TELEFONE:** (019)3863-9500  
**FAX:** (019)3863-9564  
**CPF/CNPJ:** 44.734.671/0001-51  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO**  
MOACIR JOSÉ AUGUSTO  
RG: 38.335.835

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 72/2015**  
**PREGÃO 12/2015**  
**Processo: 10966/2014**

Aos 20 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 12/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/12/1899, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.02.0012.5	FR	Hipolabor	3500	R\$ 1,34	R\$ 4.690,00
2	1.05.06.0014.0	CO	TEUTO	150000	R\$ 0,188	R\$ 28.200,00

CEFALEXINA, 500 MG, CÁPSULA

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 12 /2015.

**2.1–** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 12/2015.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 –** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.

**FORNECEDOR:** 017660 DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA  
**ENDEREÇO:** EST PEDRO ROSA DA SILVA 515  
**BAIRRO:** RESIDENCIAL PARK  
**CIDADE:** EXTREMA  
**ESTADO:** MG **CEP:** 37640-000  
**TELEFONE:** 35 3435-2668  
**FAX:** 35 3435-2668  
**CPF/CNPJ:** 12.927.876/0001-67  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**  
Ricardo Vieira Cassiano  
Rg. 23.752.322-x  
CPF 178.397.978-06

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2015 PREGÃO 12/2015 Processo: 10966/2014

Aos 19 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 12 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/12/1899, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.03.0013.8	CO	BRAINFARMA	50000	R\$ 0,072	R\$ 3.600,00
<b>DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, COMPRIMIDO</b>						
2	1.05.03.0194.0	CO	BIOSINTETICA	170000	R\$ 0,249	R\$ 42.330,00
<b>AMIODARONA, 200 MG, COMPRIMIDO</b>						

### 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 12 /2015.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 12/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos.  
**FORNECEDOR:** 014703 DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA (GO)  
**ENDEREÇO:** AV JOSÉ SEVERINO 3530  
**BAIRRO:** VEREDA DOS BURITIS  
**CIDADE:** CATALÃO  
**ESTADO:** GO **CEP:** 75709-616  
**TELEFONE:** (64) 3442-8081  
**FAX:** (13) 3228-8700  
**CPF/CNPJ:** 04.027.894/0003-26  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

### 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

### 7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA (GO)**  
Myller Franco do Nascimento  
RG. 32.306.327  
CPF 220.935.358-07

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2015 PREGÃO 52/2015 Processo: 1362/2015

Aos 22 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 52 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.05.13.0078.6	ML	INFANTRINI	300000	R\$ 0,192	R\$ 57.600,00
<b>FÓRMULA INFANTIL - 0 a 36 MESES - (DÉFICIT DE CRESCIMENTO)</b> Completa para uso oral ou enteral para lactentes ou de segmento para lactentes e/ou crianças de primeira infância. (crianças de 0 - 36 meses). Apresentação líquida, lata com no mínimo 100ml.						
2	1.05.13.0086.7	ML	NUTRIDRINK	375000	R\$ 0,116	R\$ 43.500,00
<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO hiperclorídica e rica em vitaminas e minerais - Embalagem : pronto para beber - fraco com no mínimo 125 ml</b>						
3	1.05.13.0092.1	G	INFATRINI	160000	R\$ 0,221	R\$ 35.360,00
<b>FÓRMULA INFANTIL</b> Completa para uso oral ou enteral para lactentes ou de segmento para lactentes e/ou crianças de primeira infância. (crianças de 0 - 36 meses). Apresentação em pó, lata com no mínimo 400g.						

### 2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 52/2015.

2.1- O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 52 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de suplementos alimentares.  
**FORNECEDOR:** 021874 EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICI  
**ENDEREÇO:** RUA RUI BARBOSA 1306  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** RIBEIRÃO PRETO  
**ESTADO:** SP **CEP:** 14015-120  
**TELEFONE:** 16/3610-2242  
**FAX:** 16/3610-2242  
**CPF/CNPJ:** 08.913.676/0001-88  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:**

### 4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços,

os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

### 7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.05.0319.8	UN	VENEZA	27876	R\$ 0,79	R\$ 22.022,04
<b>FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 cm Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.</b>						

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Luiz Antônio Ferri  
RG. 7.849.770  
CPF 686.602.608-30

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2015 PREGÃO 19/2015 Processo: 524/2015

Aos 19 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 19 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de fraldas geriátricas.  
**FORNECEDOR:** 021875 VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI  
**ENDEREÇO:** AV JOSE OSCAR SALAZAR 1943 SALA 01  
**BAIRRO:** TRES VENDAS  
**CIDADE:** ERECHIM  
**ESTADO:** RS **CEP:** 99700-000  
**TELEFONE:** 54/3519-2313 **FAX:**

**CPF/CNPJ:** 13.229.567/0001-86  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2	1.06.05.0320.1	UN	VENEZA	1166	R\$ 0,90	R\$ 1.049,40
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 a 80 cm - Tam P peso de 30 kg a 40 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.						
3	1.06.05.0321.0	UN	VENEZA	29532	R\$ 0,85	R\$ 25.102,20
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 19/2015.

**2.1-** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 19/2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente

instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VENEZA DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**  
Ivonei Cesar Balbinot  
RG. 50.935.601-74  
CPF 026.136.680-75

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2015**  
**PREGÃO 19/2015**  
**Processo: 524/2015**

Aos 25 dias do mês de maio de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 19/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/05/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de fralda geriátrica.

**FORNECEDOR:** 021876 J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME  
**ENDEREÇO:** RUA SETE DE SETEMBRO 471  
**BAIRRO:** PARQUE ORTOLANDIA

**CIDADE:** HORTOLANDIA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13184-000  
**TELEFONE:** 19/3504-3502 **FAX:**

**CPF/CNPJ:** 20.740.314/0001-38  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 15 DIAS

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.06.05.0318.0	UN	MEDIFRAL	35880	R\$ 0,80	R\$ 28.704,00
FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 cm Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 19/2015.

**2.1-** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 19 /2015.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**J M M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA - ME**  
Ronaldo Guimarães Garcia  
RG. 80.381.012-63  
CPF 509.048.500-30

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
RG 27.470.257-5

**ELOÍSA BATISTA DINIZ**  
RG 42.722.030-0

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00636/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 51 / 2015**  
**PREGÃO Nº 11-42/2015**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**AUTO ELETRICA UNIDOS LTDA EPP**  
**Item 2 -** 75 UN, BATERIA 60AH - 12 V - SEM MANUTENÇÃO (BLINDADA), Marca - REIFOR HERMETIC, valor unitário de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

**PARTS LUBS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRE**  
**Item 1 -** 36 UN, BATERIA 150AH X 12V - SEM MANUTENÇÃO (BLINDADA), Marca - EXCELL, valor unitário de R\$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

**Item 3 -** 43 UN, BATERIA 100AH - 12 V - SEM MANUTENÇÃO (BLINDADA), Marca - EXCELL, valor unitário de R\$ 309,80 (trezentos e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 13.321,40 (treze mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 23 de abril de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LEI

**LEI Nº 4.829, DE 28 DE MAIO DE 2015**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Federação Ornitológica do Brasil, na forma e condições que especifica”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 107ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Federação Ornitológica do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 51.970.275/0001-99, sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada à realização do Campeonato Brasileiro de Ornitologia – 64ª edição.

**Art. 2º.** O prazo máximo para a apresentação da prestação de contas será a data de 31 de janeiro de 2016, devendo a entidade beneficiada cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 28 de maio de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

(Lei nº 4.829/2015)  
fls. 02

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETO

DECRETO Nº 6.632, DE 20 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.099.419,60 (hum milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros

(Decreto nº 6.632/15)  
fls. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a suplementar = R\$ 88.422,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a suplementar = R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a suplementar = R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social,

Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 189.510,80 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração

(Decreto nº 6.632/15)  
fls. 03

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a suplementar = R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a suplementar = R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a suplementar = R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a suplementar = R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 25.752,60 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a suplementar = R\$ 77.583,31 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a suplementar = R\$ 56.447,02 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos)

(Decreto nº 6.632/15)  
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária  
Valor a suplementar = R\$ 29.606,00 (vinte e nove mil, seiscentos e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 1.897,87 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.099.419,60 (hum milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 63.730,00 (sessenta e três mil, setecentos e trinta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
Valor a anular = R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

(Decreto nº 6.632/15)  
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a anular = R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a anular = R\$ 25.810,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a anular = R\$ 189.510,80 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a anular = R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

### (Decreto nº 6.632/15) fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal  
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a anular = R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a anular = R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a anular = R\$ 90,00 (noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a anular = R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a anular = R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer  
Valor a anular = R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer

Valor a anular = R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

### (Decreto nº 6.632/15) fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna  
Valor a anular = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a anular = R\$ 12.702,00 (doze mil, setecentos e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a anular = R\$ 77.583,31 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.122.0007.1.008 – Construção/ Ampli-

ação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.301.0007.1.034 – Implantação/ Infra-Estrutura de Informação e Conhecimento - INFOVIAS  
Valor a anular = R\$ 29.191,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais)

### (Decreto nº 6.632/15) fls. 08

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.013.822,11 (hum milhão, treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos);**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014 = R\$ 84.097,49 (oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 20 de maio de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6.634, DE 27 DE MAIO DE 2015

**"Convoca a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO e dá outras providências".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**Considerando** as disposições emergentes da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (art.10), que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO,

a ser realizada no dia 12 de junho de 2015, com a finalidade de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e qualificação dos programas, projetos e ações.

**Parágrafo único.** A 1ª Conferência Municipal do Idoso acontecerá das 8 (oito) às 12 (doze) horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social "João do Prado Filho" – CRAS III, localizado na Avenida Urbano Bezana, s/n, no Núcleo Residencial Porto Seguro, Itatiba/SP.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal do Idoso terá como tema o "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades", com os seguintes eixos temáticos:

- I - GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES;
- II - FINANCIAMENTO;
- III - PARTICIPAÇÃO;
- IV - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.

**Art. 3º.** Fica instituída COMISSÃO ORGANIZADORA, presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso, composta por membros do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda, com as seguintes competências:

(Decreto nº 6.634/2015)  
fls. 02

- I - preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência;
- II - promover a integração com as unidades da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda e outras Secretarias Municipais que tenham interface com o evento, para resolver pendências e tratar de assuntos referentes à Conferência;
- III - mobilizar a sociedade civil, o Poder Público e a comunidade científica local para participarem da Conferência;
- IV - dar suporte técnico e operacional durante o evento;
- V - elaborar o relatório final da Conferência.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 27 de maio de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## EXTRATO

**Extrato do Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato n.º146/2012. Processo Administrativo n.º00645/2011. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º141/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º146/2012 na Cláusula II item 2.1 em virtude de supressões em seu objeto, a fim de adequar o contrato ao item 8.1.10 por aquisição de gênero alimentício adquirido pelo Município diretamente da Agricultura Familiar, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00645/2011. **Prazo:** mantido. **Valor:** Fica suprimido do Cardápio I EMEB, EMEI e EE e Cardápio III - Creche, a quantidade de 13.730 unidades de caqui em substituição ao mamão, ao valor unitário de R\$0,33 (trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$4.530,90 (quatro mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos), que serão descontados das Notas Fiscais de insumos apresentadas quinzenalmente, mediante apresentação dos demonstrativos quinzenais de consumo. Fica suprimido do Cardápio I EMEB, EMEI e EE, a quantidade de 120.000 unidades de suco de uva, ao valor unitário de R\$0,06 (seis centavos), totalizando o valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão descontados das notas fiscais de insumos apresentadas quinzenalmente, mediante apresentação dos demonstrativos quinzenais de consumo. **Assinatura:** 28/05/2015.

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no item 19 do edital n.º 155/2013, referente ao Pregão n.º 125/2013, fica a empresa acima **Notificada** de que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos. Sem mais,

Itatiba, 21 de Maio de 2015

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## FALTA CONTRATUAL

**Processo:** 09671/2014  
**Ata de Registro de Preços:** 229/2014  
COMERCIAL SISAL MATERIAIS  
PARA CONSTR E SERV LTDA ME

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital 142/2014, referente ao Pregão Presencial 123/2014, fica a empresa acima identificada **NOTIFICADA** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos. Sem mais,

Itatiba, 29 de Maio de 2015

**Paulo Rogério Cosenza**  
Gestor de Contratos

**Processo:** 06243/2014  
**Ata de Registro de Preços:** 132/2014  
COMERCIAL SISAL MATERIAIS  
PARA CONSTR E SERV LTDA ME

Tendo em vista que nos autos do

processo em epígrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital 91/2014, referente ao Pregão Presencial 81/2014, fica a empresa acima identificada **NOTIFICADA** de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos. Sem mais,

Itatiba, 29 de Maio de 2015

**Paulo Rogério Cosenza**  
Gestor de Contratos

## SESSÃO PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**  
Edital de Convocação Sessão Pública

A Prefeitura do Município de Itatiba convoca para abertura dos envelopes com os orçamentos para o serviço de produção de vídeos realizados em câmeras digitais de alta resolução Full HD ou DSLR, com som direto, trilha sonora incidental, locução, gravações de externas, internas e de apoio visual. Edição eletrônica em ilha não linear (digital), com geração de caracteres, legendas e feitos especiais. Tempo dos vídeos: de 10 a 15 minutos cada um, com uma reedição em 1 minuto. Periodicidade: 1 (um) vídeo semanal. Roteiro: realizado pela assessoria de imprensa da prefeitura ou pela agência. Gravações: até 3 diárias por semana na cidade de Itatiba em sua maioria, não sendo acumulativas ou divididas em meias diárias. Equipe disponível: Repórter / jornalista, operador de câmera, editor. Tipo: Menor preço. De acordo com o dispositivo na Lei Nº 12.232/10 A sessão pública será realizada em 01 de Junho de 2015 às 11h horas na Sala de Reunião da Secretaria de Governo, localizada na Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP. Informações: tel.(011) 3183-0742.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Professores:

O Docente Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da **Atribuição de Aulas** às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**

**Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro no Sistema CONFEF/CREFs.**

- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);

- Documento de Identificação - RG..

\*\* Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

**Obs.:** Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 1º.Jun.2015**  
na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)  
Segunda-feira **PDI e PEB I 8h30** / **PEB II 9h**

PDI (Ed.Infantil)				
PERÍODO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
INTEGRAL	C.E.M.E.I. "Amália Tereza Galante Rossetti"	SUBST.	INDETERMINADO	
INTEGRAL	C.E.M.E.I. "Rosa Masetti Paladino"	SUBST.	INDETERMINADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL				
TURNO	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
M	CEMEI "Maria Helena Pensado Bianchi"	2ªFase	SUBST.	02/Jun a 11/Nov/2015
T	CEMEI "Hélio Gouvêa Joly"	1ªFase	SUBST.	INDETERMINADO
MATEMÁTICA				
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO
06	TARDE	EMEB "Profa Maria Apª Tomazini"	LIVRE	INDETERMINADO

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

<b>Armador</b> Masculino, com experiência na função	carga de materiais de construção, CNH D
<b>Atendente de Balcão</b> Ambos os sexos, disponibilidade das 12h20 as 20h40	<b>Pedreiro</b> Masculino, com experiência na função
<b>Empregada Domestica</b> Feminino, para Valinhos, serviços gerais e cozinhar	<b>Servente de Pedreiro</b> Masculino, com experiência na função
<b>Inspetor de Qualidade</b> Masculino, com experiência na função	<b>Trabalhador Rural</b> Masculino, serviços gerais em fazenda
<b>Motorista de Caminhão</b> Masculino, para carga e des-	<b>Vendedor a Domicílio</b> Ambos os sexos, acima de 18 anos

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

**SEGURO DESEMPREGO:**  
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**  
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

## NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** 3644/2015

**Interessada:** RAXPEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

E.S.F. - JARDIM IPÊ	09:00	01/jun	Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - 4538-0556
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari	08:00	10/jun	Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665
E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscón	09:00	12/jun	Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514
U.B.S. Harmonia - Milton Amadeu Parodi	14:00	12/jun	Rua Maria Pinto Palma. Nº 15 - Jd. México - 4534-3372
Centro de Fisioterapia e Reabilitação	14:00	18/jun	Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129
E.S.F. 01 - Abramo Delforno	14:00	19/jun	Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II	10:00	24/jun	Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712
E.S.F. 04 e 11 CECI	14:30	24/jun	Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas	14:00	23/jun	Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	15:00	25/jun	Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli	08:30	26/jun	R. Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 78/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR CORNÉLIO BAPTISTA ALVES.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. **LUCIENE RODRIGUES DE LIMA**, portadora do RG. 48.577.280-2 SSP/SP, CPF. 315.823.788-19, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves, com a referência salarial 02, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

Itatiba, 27 de maio de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 27 de maio de 2015, Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

## PORTARIA Nº 79/2015

"Exonera servidor a pedido"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "a pedido":

O funcionário **GLAUBER RODOLFO SANFINS**, portador do RG. 27.237.728-4 SSP/SP e do CPF/MF. 251.349.128-90, do cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Rui Fattori, de provimento em comissão, com referência salarial 5, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 27 de maio de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia vinte e sete de maio de 2015.

**LEDA CELIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa

## PORTARIA Nº 80/2015

"Exonera servidor, 'ex officio'"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A Sra. **AMANDA DIAS DE SOUZA**, portadora do RG. 41.859.132-5 e do CPF. 342.491.558-03, do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a referência 04, a partir desta data.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 28 de maio de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia vinte e oito de maio de 2015.

**LEDA CELIA RIBEIRO**  
Diretora Legislativa



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Câmara de Vereadores de Itatiba - SP (Poder Legislativo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2015**  
**Período de referência: 1º quadrimestre**

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.051.833,43	4.104,40
Pessoal Ativo	6.507.514,55	4.104,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	544.318,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.750,38	2.872,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	123.750,38	2.872,88
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.928.083,05	1.231,52

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	298.808.846,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	6.929.314,57	2,32
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2015	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2015	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-	
Notas Explicativas	-	